



HISTÓRICO DO PROCESSO INVESTIGADO Nº 50000.021806/2014-13
PROCESSO ATUAL Nº 50000.050097/2014-83

OBJETO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Apurar denúncia anônima formulada diretamente à CGU, de que servidor reintegrado, encontrava-se em exercício na Superintendência Regional do DNIT/SC, e seria sócio-gerente da empresa Berkana Prestação de Serviços e Comércio Ltda, como também não comparecia ao seu local de trabalho apesar de possuir o ponto em dia.

Data do conhecimento do fato: - CGU/PAD – 11/06/2014

Prescrição - Lei 8.112/90, art. 142:

- ❖ Advertência: 08/12/2014
- ❖ Suspensão: 11/06/2016
- ❖ Demissão: 11/06/2019

Instauração de PAD: 04/12/2014 + 140 dias: 23/04/2015 - Reinício da contagem do prazo prescricional:

- ✚ Advertência: 20/10/2015
- ✚ Suspensão: 23/04/2017
- ✚ Demissão: 23/04/2020

Instauração: Portaria/CORREG nº 242, de 04/12/14 – **BE nº 180, de 04/12/14**

- Presidente: JULIANA BARBOSA RODRIGUES
- Membro: ADRIANA BANDEIRA GOMES
- Membro: DANIEL OLIVEIRA E SILVA

Prorrogação: Portaria/CORREG nº 15, de 02/02/15 – **BE nº 13, de 02/02/15**

Recondução: Portaria/CORREG nº 43, de 06/04/15 – **BE nº 44, de 06/04/15**

Prorrogação: Portaria/CORREG nº 81, de 05/06/15 – **BE nº 68, de 05/06/15**

Recondução: Portaria/CORREG nº 112, de 04/08/15 – **BE nº 90, de 04/08/15**

Prorrogação: Portaria/CORREG nº 143, de 05/10/15 – **BE nº 116, de 05/10/15**

Designação/Substituição: Portaria/CORREG nº 180, de 30/11/15 – **BE nº 141, de 1º/12/15**

- Presidente: JULIANA BARBOSA RODRIGUES
- Membro: GLADISNEY FREITAS OLIVEIRA DA SILVA
- Membro: MARÍLIA GONÇALVES CORDEIRO

Recondução: Portaria/CORREG nº 183, de 04/12/15 – **BE nº 143, de 04/12/15**

Prorrogação: Portaria/CORREG nº 22, de 02/02/16 – **BE nº 19, de 02/02/16**

Recondução: Portaria/CORREG nº 55, de 04/04/16 – **BE nº 48, de 04/04/16**

Prorrogação: Portaria/CORREG nº 93, de 03/06/16 – **BE nº 76, de 03/06/16**



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
SECRETARIA EXECUTIVA
CORREGEDORIA

TOTAL GERAL DE DIAS: 606, até 01/08/2016 (1 ano, 7 meses e 28 dias)

SERVIDOR	FUNÇÃO	ENTRADA	SAÍDA	PERMANÊNCIA (EM DIAS)
JULIANA BARBOSA RODRIGUES	Presidente	04/12/2014	01/08/2016	*605
ADRIANA BANDEIRA GOMES	Membro	04/12/2014	01/08/2016	*605
DANIEL OLIVEIRA E SILVA	Membro	04/12/2014	01/12/2015	362
MARÍLIA GONÇALVES CORDEIRO	Membro	01/12/2015	01/08/2015	*243

Relatório Final entregue em: 01/08/2016

Total de dias até a entrega do Relatório Final: 244 dias, até 01/08/2016 (8 meses)

PORTARIA DE JULGAMENTO Nº 155, DE 30/09/2016, PUBLICADA NO B.E Nº 127, DE 30/09/2016.

A Consultoria Jurídica por meio do PARECER nº 00225/2016/CONJUR-MT/CGU/AGU, de 26/9/2016, aprovado pelo DESPACHO nº 01246/2016/CONJUR-MT/CGU/AGU, do Consultor Jurídico Substituto desta Pasta, acolheu o Relatório Final apresentado pela Comissão e, ato contínuo, determinou o arquivamento dos autos visto que não houve a demonstração da prática de infração funcional por agente público, considerando o acervo probatório apresentado.



PORTARIA Nº 155, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 130, de 22/4/2016, publicada no DOU nº 77, de 25/4/2016, c/c a Portaria nº 250, de 31.10.2012, publicada no DOU nº 212, de 1º/11/2012, no artigo 168, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, e

CONSIDERANDO os termos do PARECER nº 00225/2016/CONJUR-MT/CGU/AGU, de 26/9/2016, aprovado pelo DESPACHO nº 01246/2016/CONJUR-MT/CGU/AGU, do Consultor Jurídico Substituto desta Pasta, bem como o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 50000.050097/2014-83, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e, ato contínuo, determinar o arquivamento dos autos visto que não houve a demonstração da prática de infração funcional por agente público, considerando o acervo probatório apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


EDVON PIRES NOGUEIRA
Corregedor



Adenilda Fátima Santos de Oliveira
Chefe do Serviço de Apoio Administrativo
COGEP/SAAD/SEMT